



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 618 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera a Lei Municipal nº 503, de 22 de fevereiro de 2001, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono em nome do povo a seguinte Lei:

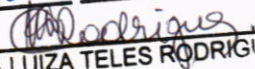
Art. 1º - Passa o Inciso VII, do parágrafo 1º, do art. 3º da Lei Municipal 503 de 22 de fevereiro de 2001, a conter a seguinte redação: "VII – Representante da Loja Maçônica União Fraternal de Caetité".

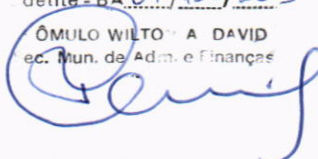
Art. 2º - Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal 503, de 22 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, em 07 de dezembro de 2005.


Ricardo de Tadeu Ladeia
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 07/12/2005

MARIA LUIZA TELES RODRIGUES
Chefe de Gabinete

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Caetité - BA 07/12/2005
OMULO WILTON A. DAVID
Sec. Mun. de Adm. e Finanças


Praça Dr. Deocleciano Teixeira, 08 - Fone (77) 3454-8000 / Fax (77) 3454-8008 - Centro - CEP. 46.400-000 - Caetité BA
CNPJ: 13.811.476/0001-54 SITE: www.caetite.ba.gov.br E-MAIL: prefeitura@caetite.ba.gov.br